PROJETO DE LEI nº 16/11
DOCUMENTO nº 130/11

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome "Implantação do Banco de Alimentos no Município de São Vicente". Proc. nº 5456/11

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a "Implantação do Banco de Alimentos no Município de São Vicente", com os seguintes códigos:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.19.00.10.306.0012.1.428.4.4.90.52.00	R$ 150.000,00
02.19.00.10.306.0012.2.527.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do crédito orçamentário de código 02.19.00.10.306.0012.2.004.3.3.90.30.00 do orçamento vigente, a título de contrapartida, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), repassado pelo Governo Federal por força do Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008